



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0131 Hosp. São Paulo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0131/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 89.428.734/0022-04, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, n° 373, Centro, na Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. **Fabio Ivonei Lunkes**, portador do CPF n° 020.490.519-21 e RG n° 3.184.094-9, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0196/2018 - Inexigibilidade de Licitação n° 0013/2018, bem como no art. 57, Inciso II e art. 78, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de novembro de 2021 e vigorando até o dia 21 de novembro de 2022**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, que seguem anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 21 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E
 CARITATIVA HOSPITAL SÃO PAULO**
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0131 Hosp. São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0131/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 89.428.734/0022-04, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, n° 373, Centro, na Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. **Fabio Ivonei Lunkes**, portador do CPF n° 020.490.519-21 e RG n° 3.184.094-9, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0196/2018 - Inexigibilidade de Licitação n° 0013/2018, bem como no art. 57, Inciso II e art. 78, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de novembro de 2021 e vigorando até o dia 21 de novembro de 2022**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, que seguem anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 21 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E
CARITATIVA HOSPITAL SÃO PAULO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: